



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDO-
RES BENEFICIÁRIOS DA CLT E DA CATEGORIA EDC-
VENÓZULAS.

OSCARIETA BRUNO BOHRA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio -
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº
589 de 06 de janeiro de 1975, que passará a ter o seguinte quadro -
salarial:

TABELA DE SALÁRIOS

INDICIA	I	II	III	IV
CLT-1	680,00	Inicial	-	-
CLT-2	660,00	780,00	785,00	850,00
CLT-3	710,00	770,00	835,00	900,00
CLT-4	830,00	890,00	955,00	1.020,00
CLT-5	1.015,00	1.080,00	1.145,00	1.210,00
CLT-6	1.270,00	1.335,00	1.400,00	1.465,00
CLT-7	1.600,00	1.665,00	1.730,00	1.795,00
CLT-8	1.980,00	2.045,00	2.110,00	2.175,00
CLT-9	2.485,00	2.490,00	2.555,00	2.620,00
CLT-10	2.990,00	2.995,00	3.060,00	3.125,00
CLT-11	4.060,00	4.125,00	4.190,00	4.255,00
CLT-12	4.855,00	4.920,00	4.985,00	5.050,00

ART. 2º - De igual forma ao artigo 1º é alterado o -
artigo 3º da Lei Municipal nº 589 de 06 de janeiro de 1975, que pas -
sará a ter o seguinte quadro Salarial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
CLT-F1-2	95,00
CLT-F1-3	125,00
CLT-F1-4	165,00
CLT-F1-5	398,00
CLT-F1-6	548,00
CLT-F1-7	945,00
CLT-F1-10	1.186,00
CLT-F1-11	1.765,00

ART. 3º - Por ocasião da elevação do Salário Mínimo em 1976, fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores regidos pela CLT, um aumento equivalente a diferença entre o percentual ora concedido e o percentual que se verificar para o Salário Mínimo Regional;

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1976.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
[Assinatura]
 Secretário do Governo

[Assinatura]
 BENTO GONÇALVES
 Prefeito

g. no Livro de *leis*
 n.º 649 à fl. 024
 30 / 12 / 1975
[Assinatura]
 Secretário do Governo